



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR RONALDO RAMOS

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9115/2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
EMPREENDEDORISMO FEMININO NO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica desde já, instituída e incluída junto ao Calendário Oficial de Eventos deste Município a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de novembro, Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino;

Art. 2º- A semana a que se refere o art. 1º será comemorada com a realização de feiras, workshops, palestras, oficinas, debates, seminários, fóruns, visitas técnicas, feiras de negócios, e outros eventos, para divulgar, apoiar e incentivar mulheres empreendedoras e as que queiram empreender;

Art. 3º A realização dos eventos poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, universidades/faculdades, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana se dar em espaços públicos e/ou privados do município que apresentarem disponibilidade para tal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei cria a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, na semana em que se comemora o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino. Com o propósito de conscientizar a população Petropolitana sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

É uma data de grande importância, que reconhece e valoriza as mulheres que atuam no mundo dos negócios.

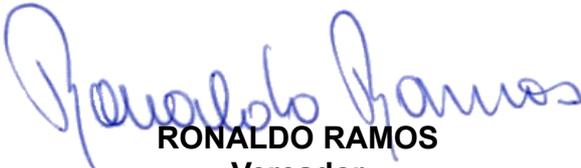
Com esta Comemoração de data queremos estimular mais mulheres a atuarem nos diferentes segmentos, expandindo sua atuação nos negócios, dando-lhes a capacidade de gerar renda, buscando sua autonomia financeira.

A "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino" terá um cunho não só comemorativo, mas, sobretudo terá o objetivo de realizar a apresentação junto a população de conceitos e práticas administrativas, comerciais, de logística, produção e finanças através de palestras, debates, seminários, fóruns, visitas técnicas, feiras de negócios, workshops e oficinas a serem realizados por convidados e membros participantes desta semana, que poderão ser: empresas de consultorias especializadas, instituições de ensino profissionalizantes, universidades/faculdades, empresas privadas, instituições públicas, conselhos municipais e

empreendedores individuais que representam um marco do empreendedorismo no âmbito local e fora dele.

Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2021


RONALDO RAMOS
Vereador